

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 007/2024

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 19/06/2024 às 16:45:11

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 781

19/03 - Lida a Ementa para conhecimento;

19/03 - Aprovado regime de urgência;

19/03 - Projeto aprovado em regime de urgência com os pareceres verbais das CJR/CFCO e COSP;

01/04 - Lei Complementar promulgada e sancionada pelo Executivo sob nº 633

—
Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

LEC00633.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 633, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Concede a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, estatutários ou não, aposentados e pensionistas do Município de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2024, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os salários dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões, ficam reajustados no percentual correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG’s, cujos valores permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas